

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA
COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

PREÂMBULO

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”
5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
6. DO CREDENCIAMENTO
7. DA PROPOSTA COMERCIAL
8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
9. DA SESSÃO DO PREGÃO
10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
11. DOS LANCES VERBAIS
12. DO JULGAMENTO
13. DOS RECURSOS
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
15. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
17. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

- ANEXO I - Especificações do Objeto
- ANEXO II - Termo de Referência
- ANEXO II - "A" - Planilha Orçamentária
- ANEXO II - "B" - Cronograma Físico Financeiro
- ANEXO II - "C" - Composições
- ANEXO II - "D" - Cotação
- ANEXO II - "E" - Memorial Descritivo
- ANEXO II "F" - Memorial de Cálculo

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXO III - Minuta do Contrato

MODELOS

- MODELO 1 - Credenciamento.....
- MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.....
- MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital..
- MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação
- MODELO 5 - Declaração de Responsabilidade Técnica dos Serviços
- MODELO 6 - Declaração de Compromisso do Profissional
- MODELO 7 - Declaração de Disponibilidade de Equipamentos
- MODELO 8 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
.....

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
Processo:	2017072634
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela LC 147/2014, Decretos Municipais nºs 203/2005 e 127/2010, 415/2013 e 1.031/2015 e suas alterações.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO GLOBAL
Regime de Execução	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Exame ou Retirada do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos.
Local da Sessão:	Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, endereço acima.
Data da Sessão:	06/04/2018
Hora da Sessão:	09:00 horas (horário local)
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Este pregão tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a realização de reforma geral no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, situado na 106 Norte, Al. 17, Lt. 17, Palmas/TO**, conforme condições, quantidades e especificações dos ANEXOS deste edital, bem como, seus elementos instrutores.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, exceto consócio.

2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, onde:

2.1.1. Deverão atender a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

2.1.2. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.1.3. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

a) Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

b) Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.
- k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

2.4. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Superintendência de Compras e Licitações, no endereço, fax e/ou e-mail constados nas preliminares deste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.

3.2. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto à Superintendência de Compras e Licitações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura do pregão, observadas as demais disposições do artigo 41 da Lei 8.666/93, devidamente digitados e, quando for o caso, assinados pelo representante legal do licitante, em original.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro responsável pelo certame.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”

- 4.1.** Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues ao **Pregoeiro** ou sua equipe de apoio, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.
- 4.2.** A Superintendência de Compras e Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Habilitação” enviados pelos correios ou quaisquer outras formas.
- 4.3.** O Envelope 1 - PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA DE PALMAS/TO
PREGÃO PRESENCIAL N.º/2018
ENVELOPE N.º
PROPONENTE:

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1.** Os documentos apresentados deverão:
- Quando cópias, com registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Palmas/TO;
 - Quando proposta, conter rubrica em todas as folhas e assinatura do responsável constituído na última;
 - Ser preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- 5.2.** Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.
- 5.3.** Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1.** Os licitantes deverão credenciar, mediante a apresentação de carta ou procuração por instrumento público ou particular, um credenciado ou procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema, conforme **MODELO 1**.
- 6.2.** Os credenciados ou procuradores deverão estar munidos da Cédula de Identidade ou documento equivalente.
- 6.3.** Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverão ser apresentadas cópias do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, e Cédula de Identidade.
- 6.4.** Deverá ser incluído no credenciamento a comprovação de que o licitante encontra-se enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, através de extrato do site www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional ou declaração de enquadramento devidamente registrada no órgão competente emitida para o último exercício financeiro ou, ainda, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida para o último exercício financeiro.
- 6.4.1** A licitante deverá apresentar **Balanco Patrimonial** do último exercício para confirmação da receita bruta auferida no exercício.

- 6.5.** Juntamente com o documento de comprovação do item 6.4, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração de enquadramento como ME ou EPP, conforme **MODELO 2**.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

7. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1.** A proposta comercial deverá ser datilografada ou digitada e deverá conter:
- Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
 - Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito nos **Anexos do edital**;
 - O valor unitário do serviço, total do item e o **valor global da proposta**, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
 - Planilha orçamentaria detalhada com BDI 25% e cronograma físico-financeiro;
 - Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
 - O prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviços, após assinatura do contrato.
 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
 - Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.
- 7.2.** Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:
- Não atenderem as exigências contidas neste Edital ou que imponham condições não previstas neste ato convocatório;
 - Apresentem valor global superior ao estimado;
 - Apresentarem os valores unitários superiores ao estimado pela Administração.
- 7.1.2.** O Pregoeiro examinará as propostas, que atenderem em sua essência aos requisitos do edital, quanto a eventuais erros aritméticos, corrigindo, exclusivamente, aqueles que se enquadrarem na forma a seguir:
- Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
 - Erro no cálculo do preço unitário pela quantidade por item correspondente: será retificado mantendo-se a quantidade por item e o preço unitário, corrigindo-se o produto;
 - Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.
- 7.3. Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, deverão ser entregues:**
- Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e de que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme **MODELO 3**.
 - Declaração de que atende, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010.
- 7.4.** Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição dos preços.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

8.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3:.....>).

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. O **Envelope II** deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, observadas as seguintes premissas:

- a) Os documentos deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços;
- b) Documento para habilitação, sujeito a prazo de validade, que não mencionar o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;
- c) O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura de Palmas -TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens **8.4, 8.6 e 8.7**, desde que constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação;
- d) Para o uso da prerrogativa da substituição de documentos pelo CRC, na forma do item **8.3.c**, deve ser apresentado, concomitantemente, Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme **MODELO 4**.

8.4. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do profissional pertencente ao quadro técnico da empresa licitante, que comprove a prestação dos serviços compatíveis em características com o objeto da licitação.
- b) Possuir em seu quadro permanente, profissional(is) de nível superior (Engenheiro civil ou Arquiteto), responsável(is) técnico(s) pela empresa, devidamente registrado no CREA/CAU, devido à natureza e responsabilidade dos serviços a serem prestados.
- c) Registro/Certidão de inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no conselho profissional competente da região da sede da empresa. No registro ou certidão da empresa deverá constar a referência da atividade compatível com o serviço a ser executado.
- d) Declaração de responsabilidade técnica firmada pela empresa, indicando que os profissionais apresentados para atendimento da qualificação técnica, estarão inclusos na equipe técnica, e que irão participar da execução do objeto licitado na condição de Responsáveis Técnicos, conforme **MODELO 5**.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- e) Declaração individual formal assinada pelo(s) profissional (is) apresentado(s) como Responsável(is) Técnico(s) autorizando sua(s) inclusão (ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar da execução do objeto licitado na condição de Responsável Técnico, caso esta seja vencedora da licitação, conforme **MODELO 6**.

8.5.e.1. Na contratação deverá ser comprovado o vínculo do Responsável Técnico com a empresa.

A vinculação será caracterizada das seguintes formas:

- a) Mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados – FRE ou da Carteira Profissional de Trabalho;
 - b) Por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
 - c) Através de ato constitutivo, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante.
- f) Declaração formal emitida pelo licitante de que as máquinas e equipamentos adequados para a execução do objeto estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade, por ocasião da contratação e sempre que necessário, conforme **MODELO 7**.

8.6. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** os licitantes deverão apresentar:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei;
- b) Comprovação de possuir na data da abertura do certame capital social ou patrimônio líquido no não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação devendo a comprovação ser feita por meio do Balanço Patrimonial, do Contrato Social ou da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado. (SÚMULA 275/TCU);
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa.

8.7. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, válido e em dia, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos **federais**, incluindo a Dívida Ativa da União e a regularidade das Contribuições Previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **municipais** (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **estaduais** (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pela Justiça do Trabalho.

8.8. A **comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **MODELO 8**.

8.9. No julgamento da **HABILITAÇÃO** o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de **HABILITAÇÃO**.

8.10. Para fins de **HABILITAÇÃO**, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

- 9.1.** Recomenda-se que os participantes compareçam com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.
- 9.2.** O(a) pregoeiro(a) declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definida no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.
- 9.3.** Por decisão do(a) pregoeiro(a), a sessão poderá ser suspensa e retomada posteriormente, em data e hora previamente informados aos participantes.
- 9.4.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos licitantes.
- 9.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 10.1.** Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 10.2.** O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, observando, que os valores unitários não poderão exceder ao valor estimado pela Administração, sob pena de desclassificação.
 - 10.2.1** Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha detalhada de custos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 10.3.** O (a) Pregoeiro (a) classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.
- 10.4.** Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 10.5.** Caso haja empate nas condições definidas no item 10.3, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

11. DOS LANCES VERBAIS

- 11.1.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificada e os demais em ordem decrescente de classificação.
- 11.2.** Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificada para os lances verbais, não esteja representado em sessão.
- 11.3.** A declaração de declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.
- 11.4.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.
- 11.5.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
 - a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deixe de apresentar proposta, as demais empresas em situação de empate poderão também apresentar suas propostas, respeitada a ordem de classificação dos preços;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de desempate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas letras “a” e “b” acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.6. O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. DO JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12.2. Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.4. Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente edital.

12.6. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

12.7. Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.8. Ao licitante declarado vencedor que apresente restrição na regularidade fiscal, inserido na condição estabelecida de favorecido como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de seus documentos de habilitação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº866, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

12.10. Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.12. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço para a Administração.

12.13. Após declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro ainda negociará os itens para definição dos valores finais, obtendo assim a proposta final realinhada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- 13.2.** As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.
- 13.3.** Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, ao licitante decairá o direito de recurso.
- 13.4.** Os recursos serão decididos no prazo de 2 (dois) dias úteis, com a comunicação do resultado do julgamento diretamente aos interessados ou publicação no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.
- 13.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6.** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes “HABILITAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1.** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 14.2.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório.

15. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1.** Após a homologação do certame a adjudicatária será convocada pela **Secretaria Municipal da Educação**, para assinatura do instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 15.2.** O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO III**.
- 15.3.** O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.
- 15.4.** O prazo de execução será de 90 (noventa) dias, de acordo com a ordem de serviço emitida.
- 15.5.** Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar/assinar a Nota de Empenho/contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 15.6.** Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor contratual, e 25% (vinte e cinco por cento) para as supressões sempre precedido da indispensável justificativa técnica, tendo como base o valor inicial do contrato, de acordo com art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.
- 15.7.** A futura Contratada não poderá subcontratar o objeto.
- 15.8.** Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.
- 15.9.** As despesas com a presente prestação de serviços correrão à conta da **Secretaria Municipal da Educação** na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no item 6 do Termo de Referência, **ANEXO II**.

15.10. DA GARANTIA CONTRATUAL:

- 15.10.1** No ato da assinatura do contrato, deverá o contratado apresentar garantia de execução, perante a Tesouraria da Secretaria de Finanças, na forma de caução, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 15.10.2** Observadas as orientações contidas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, a caução mencionada no item anterior poderá ser efetuada mediante:

- a) Títulos da dívida pública, os quais não poderão estar onerados por cláusula de impenhorabilidade e intransferibilidade, e deverão ser do tipo nominativo endossável;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- b) Em espécie;
- c) Carta de fiança bancária;
- d) Seguro-garantia em apólice nominal à Prefeitura de Palmas

15.10.3 Os licitantes classificados na forma do § 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 ficam obrigados à prestação da garantia adicional.

15.10.4 Os Títulos da Dívida Pública somente serão aceitos se a proponente apresentar prova de que o mesmo foi escriturado no Sistema Centralizado de Liquidação e Custódia - SELIC, e seu valor econômico será aquele certificado pelo Ministério da Fazenda, conforme art. 61 da Lei Complementar 101/2000.

15.10.5 No caso de Fiança Bancária, esta deverá ser, a critério do contratado, fornecida por um banco localizado no Brasil.

15.10.6 No caso da opção pelo Seguro-Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da contratante, cobrindo o risco de quebra do contrato.

15.10.7 Em qualquer caso, a garantia deverá ter um prazo suficiente para a execução da obra, sendo que a contratada deverá estar sempre atenta à data de seu vencimento para a renovação tempestiva.

15.10.8 A garantia prestada pela proponente vencedora será restituída ou liberada em até 10 (dez) dias consecutivos após a conclusão final dos serviços, objeto deste Edital, mediante a apresentação do termo de recebimento definitivo.

15.10.9 O resgate de caução de garantia de execução do contrato, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação do termo de recebimento definitivo do objeto licitado, fornecido pela Secretaria Municipal da Educação, observadas as disposições contratuais.

16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. O objeto deverá ser executado conforme condições do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

16.2. A empresa adjudicatária deverá atender às determinações do Termo de Referência e estar preparada para os serviços requeridos por meio de ordem de serviço emitida após a assinatura do contrato.

16.3. O prazo de execução dos serviços será de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços e dentro da Vigência Contratual, conforme discriminado no cronograma físico-financeiro presente no Termo de Referência **ANEXO II – “B”** a este edital.

16.4. Local para a execução será **no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação**, situado na 106 Norte, Alameda 17, Lt. 17 – Palmas/TO.

16.5. A Empresa contratada deverá executar os serviços solicitados, dentro do prazo de execução e da vigência contratual, no local e hora designados conforme ordem de serviços da SEMED.

16.6. Fica a empresa obrigada a executar os serviços com comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no **ANEXO II - Termo de Referência** do edital.

16.7. O objeto em desacordo com o Edital será rejeitado e deverá ser refeito, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no **ANEXO II - Termo de Referência** do edital.

16.8. A empresa a ser contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretamente, decorrentes da prestação dos serviços, tais como: mão de obra e técnicos, pagamento de tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

17. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da medição e atesto das Notas Fiscais. O requerimento de medição deverá ser instruído com a planilha de serviços executados, contendo as informações pertinentes à medição em questão.

17.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irremovíveis pelo período de um ano a partir da data da apresentação da proposta, e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos, pelo IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

17.3. O pagamento será por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

17.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

18.2. Quando o proponente não assinar o contrato ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **18.1."b"** e à penalidade do item **18.1."e"** ou **18.1."f"**, além de decair o direito à execução do objeto.

18.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

18.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei federal nº 8.666/93 e leis subsidiárias.

18.6. As penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

18.7. O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer à Secretaria Municipal da Educação.

18.8. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do Pregão;
- b) Apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
- c) Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.2.** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.
- 19.3.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 19.4.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.
- 19.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.
- 19.6.** Fica eleito o Foro de Palmas/TO para resolver questões relativas ao presente Edital.
- 19.7.** Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 22 dias do mês de março de 2018.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXOS

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
Item	QDE.	UND.	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	01	SV	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Reforma Geral do Almoarifado da Secretaria Municipal da Educação, situado na 106 Norte, Al. 17, Lt.17, Palmas/TO. de acordo com as especificações da Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Projetos e Cronograma Físico Financeiro, anexos aos autos.	R\$ 96.890,04	R\$ 96.890,04
TOTAL					R\$ 96.890,04

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I AO DECRETO 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	DATA: 23/10/2017 Nº: 81		
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 14 da Lei nº 8.666/93)				
1 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DEMANDANTE: Diretoria: Diretoria de Projetos e Obras - SEMED Solicitante: Jes-anny da Silva Cunha Guimarães Contato: (63) 3234-0216 E-mail: semed.dpoe@gmail.com				
2 – OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização da Reforma Geral do Almoarifado da Secretaria Municipal da Educação, situado na 106 Norte, Al. 17, Lt.17, Palmas/TO.				
3 – ORIGEM DOS RECURSOS: FEP, MDE, SALÁRIO EDUCAÇÃO				
4 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO: Justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma geral do almoarifado da Secretaria Municipal da Educação, situado à 106 Norte, Al. 17, Lt. 17, Palmas/To.				
5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Conforme ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO				
6 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:				
Funcional Programática - Nome da Ação	Natureza da Despesa – Subitem- Ítem	Fonte	Ficha	Valor
03.2900.12.122.1130.4501 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39 1600	020000199	20180450	R\$ 96.890,04
TOTAL				R\$ 96.890,04
7 – Valor total por extenso: O valor estimado para a referida despesa totalizará o valor de R\$ 96.890,04 (Noventa e seis mil, oitocentos e noventa reais e quatro centavos).				
8 – Prazo para a Entrega/Execução: O prazo para a execução da obra será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços e dentro da Vigência Contratual.				

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

9 – Local de Entrega/Realização/Instalação:

A obra será realizada na 106 Norte, Al. 17, Lt.17, Palmas/TO.

10- CONDIÇÕES GERAIS:

O contrato só será firmado mediante prestação de garantia prevista no Art. 56 da Lei 8.666/93, limitada a 5% do valor da obra.

10.1 - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- A confirmação dos serviços será autorizada por meio de Ordem de Serviço dirigido à CONTRATADA;
- Os serviços deverão ser prestados com pontualidade, em observância ao contrato firmado com a Secretaria Municipal da Educação;
- Os materiais adotados e os serviços executados deverão estar em consoante acordo com o Projeto Executivo de Arquitetura e o Memorial Descritivo.

10.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:
- Emitir Ordem de Serviço, após a formalização do contrato por meio da Diretoria de Projetos e Obras da Secretaria da Educação;
- Acompanhar a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência por meio da Diretoria de Projetos e Obras da Secretaria Municipal da Educação, atestando ao final de cada mês o recebimento dos mesmos;
- Proporcionar todas as informações e facilidades para que a CONTRATADA desempenhe os serviços dentro das normas do contrato;
- Comunicar a CONTRATADA qualquer alteração sobre os serviços contratados;
- Proporcionar todas as facilidades para que a (s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) proceder à realização dos serviços dentro do estabelecido neste Termo de Referência;
- Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- Proceder ao pagamento após a emissão da Nota Fiscal, nas condições e preços pactuados;
- Solicitar a substituição de qualquer membro da Equipe de Execução, do engenheiro ao operário, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- Atender e cumprir rigorosamente as especificações técnicas, características e condições definidas e relacionadas neste Termo de Referência e na sua proposta;
- A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços;
- A CONTRATADA será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal da Educação, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Diretoria de Projetos e Obras da SEMED;

- A CONTRATADA é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pela Diretoria de Projetos e Obras da SEMED, da execução do serviço, em qualquer momento, devendo prestar informações e esclarecimentos solicitados;
- A CONTRATADA é obrigada a participar à Secretaria Municipal da Educação a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto no todo ou em parte;
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os serviços estejam em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios;
- Os técnicos e prepostos da CONTRATADA deverão utilizar uniformes e documentação que os identifique perante a fiscalização e a CONTRATANTE;
- Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos rejeitados pela fiscalização da contratante, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes desses serviços;
- É de inteira responsabilidade e ônus da CONTRATADA, adoção de todas as medidas de segurança necessária à execução objeto deste Termo;
- Após o término dos serviços, o local deverá ser entregue pela CONTRATADA, completamente limpo, sem qualquer tipo de sobra de materiais e/ou equipamentos utilizados.

10.4 - Do Pagamento:

- O pagamento será efetuado em moeda corrente, mediante a realização dos serviços e a apresentação da Planilha de Medição e Nota Fiscal;
- Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência suspensão do pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

10.5 – Da Vigência:

- O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.
- O prazo para execução será de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e dentro da vigência contratual.

10.6 - Da Fiscalização:

A Secretaria Municipal da Educação designará um servidor para fiscalizar o recebimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma, no cumprimento de suas obrigações.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXO II "A" - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
LOCAL:	ALMOXARIFADO				ELABORADO: OUTUBRO/2017	
OBRA:	REFORMA GERAL DO ALMOXARIFADO				SINAPI: AGOSTO/2017	
ENDEREÇO:	106 NORTE, ALAMEDA 17, LOTE 16				BDI: 25%	
SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	1.0	REFORMA GERAL DO GALPÃO (ALMOXARIFADO)				
	1.1	TAXAS				
CREA	1.1.1	ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – EXECUÇÃO (TAXA) ACIMA DE R\$15.000	UNID.	1,00	R\$ 268,53	R\$ 268,53
CREA	1.1.2	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - FISCALIZAÇÃO (TAXA) ACIMA DE R\$15.000	UNID.	1,00	R\$ 268,53	R\$ 268,53
TOTAL DO SUBITEM 1.1						R\$ 537,06
	1.2	PLACA DE OBRA				
74209/001	1.2.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	1,68	R\$ 308,30	R\$ 517,94
TOTAL DO SUBITEM 1.2						R\$ 517,94
	1.3	SERVIÇOS PRELIMINARES				
73899/002	1.3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	3,20	R\$ 83,64	R\$ 267,65
COMPOSIÇÃO	1.3.2	RETIRADA DE LUMINÁRIAS E REFLETORES	UNID.	5,00	R\$ 3,66	R\$ 18,30
COMPOSIÇÃO	1.3.3	RETIRADA DE TELHA METÁLICA	M2	203,11	R\$ 8,39	R\$ 1.704,05
COMPOSIÇÃO	1.3.4	RETIRADA DE CALHA COM REAPROVEITAMENTO	M	42,00	R\$ 4,11	R\$ 172,62
COMPOSIÇÃO	1.3.5	RETIRADA DOS TUBOS DE QUEDA COM REAPROVEITAMENTO	UNID.	12,00	R\$ 5,87	R\$ 70,44
COMPOSIÇÃO	1.3.6	REVISÃO DE PORTÕES DE ENTRADA DO GALPÃO COM REPAROS	UNID.	3,00	R\$ 273,30	R\$ 819,90
TOTAL DO SUBITEM 1.3						R\$ 3.052,96
	1.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
87461	1.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	11,69	R\$ 73,33	R\$ 857,08
TOTAL DO SUBITEM 1.4						R\$ 857,08
	1.5	ESQUADRIAS				
	1.5.1	JANELAS				
94564	1.5.1.1	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 - INCLUSIVE VEDAÇÃO (32 JANELAS DE 100X60CM)	M2	21,00	R\$ 468,70	R\$ 9.842,70
TOTAL DO SUBITEM 1.5						R\$ 9.842,70
	1.6	VERGAS E CONTRAVERGAS				
93190	1.6.1	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	42,00	R\$ 35,74	R\$ 1.501,08
93194	1.6.2	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	42,00	R\$ 27,18	R\$ 1.141,56
TOTAL DO SUBITEM 1.6						R\$ 2.642,64
	1.7	VIDRO				
72119	1.7.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	21,00	R\$ 181,80	R\$ 3.817,80
TOTAL DO SUBITEM 1.7						R\$ 3.817,80
	1.8	PINTURA				

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

	1.8.1	PAREDE INTERNAS				
88483	1.8.1.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	411,18	R\$ 2,55	R\$ 1.048,51
88487	1.8.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	411,18	R\$ 11,81	R\$ 4.856,04
	1.8.2	PINTURA EM PAREDES EXTERNAS				
88415	1.8.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS	M2	419,78	R\$ 2,36	R\$ 990,68
88489	1.8.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	419,78	R\$ 14,69	R\$ 6.166,57
	1.8.3	PINTURA TETO – BANHEIRO				
88494	1.8.3.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2,88	R\$ 17,11	R\$ 49,28
88490	1.8.3.2	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2,88	R\$ 10,35	R\$ 29,81
	1.8.4	PINTURA DE PORTA VENEZIANA E PORTAS DE AÇO DE ENROLAR				
74145/001	1.8.4.1	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PECAS METALICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMAO S, INCLUSO UMA DEMAO FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO – ESQUADRIAS E PORTÃO	M2	43,73	R\$ 17,16	R\$ 750,32
	1.8.5	PINTURA DE PISO				
74245/001	1.8.5.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAO S	M2	200,00	R\$ 14,84	R\$ 2.968,00
TOTAL DO SUBITEM 1.8						R\$ 16.859,21
	1.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
COMPOSIÇÃO	1.9.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, C/ LAMPADA DE LED 15 W	UNID.	2,00	R\$ 58,78	R\$ 117,56
COMPOSIÇÃO	1.9.2	REVISÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SV	1,00	R\$ 660,40	R\$ 660,40
COMPOSIÇÃO	1.9.3	REFLETOR LED 100W – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	3,00	R\$ 295,76	R\$ 887,28
TOTAL DO ITEM 1.9						R\$ 1.665,24
	1.10	COBERTURA				
COMPOSIÇÃO	1.10.1	TELHA ISOLANTE COM NÚCLEO EM POLIESTIRENO (EPS), E = 30 MM, REVESTIDA EM AÇO ZINCADO *0,5* MM COM PRÉ-PINTURA NAS DUAS FACES, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA C/ ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M2	203,11	R\$ 156,85	R\$ 31.857,07
COMPOSIÇÃO	1.10.2	COLOCAÇÃO DE CALHAS REAPROVEITADA	M	42,00	R\$ 20,11	R\$ 844,62
TOTAL DO SUBITEM 1.10						R\$ 32.701,69
	1.11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
COMPOSIÇÃO	1.11.1	PAINEL TIPO BRISE, C/ CHAPA DE AÇO FINA FRIO ESPESSURA MSG 24, COM FUIROS CIRCULARES 1.00 MM, ENTRE CENTRO: 1,80 MM, ÁREA ABERTA 25%, COM PINTURA AUTOMOTIVA 3 DEMÃOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	40,00	R\$ 165,28	R\$ 6.611,20
COMPOSIÇÃO	1.11.2	KIT PARA TOLDO DE POLICARBONATO 6MM 5,40 X 2,00 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00	R\$ 1.725,00	R\$ 1.725,00
COMPOSIÇÃO	1.11.3	REVISÃO DE PORTÕES DE ENTRADA DO GALPÃO COM REPAROS	UNID.	3,00	R\$ 273,30	R\$ 819,90
COMPOSIÇÃO	1.11.4	COLOCAÇÃO DE TUBOS DE QUEDA DE 100 MM, PVC, DE ÁGUA PLUVIAL REAPROVEITADOS E C/ VEDAÇÃO	UNID.	12,00	R\$ 47,09	R\$ 565,08
COMPOSIÇÃO	1.11.5	REVISÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SV	1,00	R\$ 122,29	R\$ 122,29
TOTAL DO SUBITEM 1.11						R\$ 9.843,47
	1.12	SERVIÇOS FINAIS				
9537	1.12.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	200,00	R\$ 2,28	R\$ 456,00
COMPOSIÇÃO	1.12.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO INCLUSIVE CONTAINER DE 5 M3	UNID.	3,00	R\$ 211,66	R\$ 634,98
TOTAL DO SUBITEM 1.12						R\$ 1.090,98
TOTAL DO ITEM 1.0						#####

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

	2.0	REFORMA DO MURO (ENTRADA)				
	2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
73802/001	2.1.1	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2	43,50	R\$ 7,33	R\$ 318,86
TOTAL DO SUBITEM 2.1						R\$ 318,86
	2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
87478	2.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (MURO)	M2	33,50	R\$ 39,38	R\$ 1.319,23
TOTAL DO SUBITEM 2.2						R\$ 1.319,23
	2.3	REVESTIMENTO				
87878	2.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (MURO)	M2	110,50	R\$ 3,70	R\$ 408,85
87794	2.3.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 (MURO)	M2	110,50	R\$ 32,11	R\$ 3.548,16
TOTAL DO SUBITEM 2.3						R\$ 3.957,01
	2.4	PINTURA				
88497	2.4.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	110,50	R\$ 13,20	R\$ 1.458,60
88415	2.4.2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS	M2	110,50	R\$ 2,36	R\$ 260,78
88489	2.4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	110,50	R\$ 14,69	R\$ 1.623,25
TOTAL DO SUBITEM 2.4						R\$ 3.342,63
	2.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
COMPOSIÇÃO	2.5.1	ALAMBRADO COM REAPROVEITAMENTO DE MOUROES DE CONCRETO "I", ALTURA LIVRE 1,50 M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	22,50	R\$ 70,71	R\$ 1.590,98
COMPOSIÇÃO	2.5.2	PORTAO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL UNICO, DIM UNENSOES 4,0X2,10M, INCLUSIVE C/ MOTOR ELETRÔNICO	UNID.	1,00	R\$ 1.923,66	R\$ 1.923,66
COTAÇÃO + 25% BDI	2.5.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERFONE	SV	1,00	R\$ 687,50	R\$ 687,50
TOTAL DO SUBITEM 2.5						R\$ 4.202,14
	2.6	SERVIÇOS FINAIS				
9537	2.6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	48,13	R\$ 2,28	R\$ 109,74
COMPOSIÇÃO	2.6.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO INCLUSIVE CONTAINER DE 5 M3	UNID.	1,00	R\$ 211,66	R\$ 211,66
TOTAL DO SUBITEM 2.6						R\$ 321,40
TOTAL DO ITEM 2.0						R\$ 13.461,27
TOTAL DO ITEM						#####

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**



Fls. _____
Ass. _____

ANEXO II “B” CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DIRETORIA DE PROJETOS E OBRAS											
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
LOCAL	ALMOXARIFADO										
END:	106 NORTE, ALAMEDA 17, LOTE 16										
OBRA:	REFORMA GERAL DO GALPÃO (ALMOXARIFADO)										
	BDI: 25%										
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	GERAL		Mês 01		Mês 02		Mês 03		%	VALOR
1.0	REFORMA GERAL DO GALPÃO (ALMOXARIFADO)										
1.1	TAXAS	0,55%	R\$ 537,06	100%	R\$ 537,06					100%	R\$ 537,06
1.2	PLACA DE OBRA	0,53%	R\$ 517,94	100%	R\$ 517,94					100%	R\$ 517,94
1.3	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,15%	R\$ 3.052,96	100%	R\$ 3.052,96					100%	R\$ 3.052,96
1.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	0,88%	R\$ 857,08	20%	R\$ 171,42	80%	R\$ 685,66			100%	R\$ 857,08
1.5	ESQUADRIAS	10,16%	R\$ 9.842,70	30%	R\$ 2.952,81	70%	R\$ 6.889,89			100%	R\$ 9.842,70
1.6	VERGAS E CONTRAVERGAS	2,73%	R\$ 2.642,64	100%	R\$ 2.642,64					100%	R\$ 2.642,64
1.7	VIDRO	3,94%	R\$ 3.817,80			50%	R\$ 1.908,90	50%	R\$ 1.908,90	100%	R\$ 3.817,80
1.8	PINTURA	17,40%	R\$ 16.859,21			80%	R\$ 13.487,37	20%	R\$ 3.371,84	100%	R\$ 16.859,21
1.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,72%	R\$ 1.665,24			20%	R\$ 333,05	80%	R\$ 1.332,19	100%	R\$ 1.665,24
1.10	COBERTURA	33,75%	R\$ 32.701,69			20%	R\$ 6.540,34	80%	R\$ 26.161,35	100%	R\$ 32.701,69
1.11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	10,16%	R\$ 9.843,47			100%	R\$ 9.843,47			100%	R\$ 9.843,47
1.12	SERVIÇOS FINAIS	1,13%	R\$ 1.090,98			100%	R\$ 1.090,98			100%	R\$ 1.090,98
2.0	REFORMA DO MURO (ENTRADA)										
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,33%	R\$ 318,86			100%	R\$ 318,86			100%	R\$ 318,86
2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	1,36%	R\$ 1.319,23			50%	R\$ 659,62	50%	R\$ 659,62	100%	R\$ 1.319,23
2.3	REVESTIMENTO	4,08%	R\$ 3.957,01			70%	R\$ 2.769,91	30%	R\$ 1.187,10	100%	R\$ 3.957,01
2.4	PINTURA	3,45%	R\$ 3.342,63					100%	R\$ 3.342,63	100%	R\$ 3.342,63
2.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4,34%	R\$ 4.202,14					100%	R\$ 4.202,14	100%	R\$ 4.202,14
2.6	SERVIÇOS FINAIS	0,33%	R\$ 321,40					100%	R\$ 321,40	100%	R\$ 321,40
	DESEMBOLSO TOTAL	100%	R\$ 96.890,04		R\$ 9.874,83		R\$ 44.528,04		R\$ 42.487,17		
	DESEMBOLSO ACUMULADO				R\$ 9.874,83		R\$ 54.402,87		R\$ 96.890,04	TOTAL	R\$ 96.890,04

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXO II “C” – COMPOSIÇÕES

DIRETORIA DE PROJETOS E OBRAS
COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Código/Seq.	Descrição da Composição					Unidade
Código SIPCI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, C/ LAMPADA DE LED 15 W					UNID.
Vigência: Agosto/2017			Última atualização: Outubro/2017			
COMPOSIÇÃO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		MATERIAL				
I	38769	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UNID.	1,00	R\$ 28,79	R\$ 28,79
I	COTAÇÃO	LÂMPADA LED 15W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00	R\$ 16,77	R\$ 16,77
		EQUIPAMENTOS				
		MÃO-DE-OBRA				
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 14,63	R\$ 1,46
TOTAL						R\$ 47,02

Código/Seq.	Descrição da Composição					Unidade
Código SIPCI	RETIRADA DE LUMINÁRIAS E REFLETORES					UNID.
Vigência: Agosto/2017			Última atualização: Outubro/2017			
COMPOSIÇÃO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		MATERIAL				
		EQUIPAMENTOS				
		MÃO-DE-OBRA				
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R\$ 14,63	R\$ 2,93
TOTAL						R\$ 2,93

Código/Seq.	Descrição da Composição					Unidade
Código SIPCI						UNID.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

		PORTAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL UNICO, DIM UNENSOES 4,0X2,10M, INCLUSIVE C/ MOTOR ELETRÔNICO				
Vigência: Agosto/2017			Última atualização: Outubro/2017			
COMPOSIÇÃO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		MATERIAL				
I	29	ACO CA-50, 20,0 MM, VERGALHAO	KG	0,56	R\$ 3,70	R\$ 2,07
I	555	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1" X 1/4" (L X E), 1,2265 KG/M	M	1,20	R\$ 4,65	R\$ 5,58
I	7691	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1/2", E = *2,65* MM, PESO *1,22* KG/M (NBR 5580)	M	28,00	R\$ 9,22	R\$ 258,16
I	7698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	M	13,00	R\$ 21,83	R\$ 283,79
I	10998	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,80	R\$ 15,72	R\$ 12,58
I	21010	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	M	5,00	R\$ 15,73	R\$ 78,65
COTAÇÃO	COTAÇÃO	MOTOR PARA PORTÃO ELÉTRICO	UNID.	1,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
		EQUIPAMENTOS				
		MÃO-DE-OBRA				
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	R\$ 11,73	R\$ 117,30
C	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	R\$ 18,08	R\$ 180,80
TOTAL						R\$ 1.538,93

Código/Seq.	Descrição da Composição		Unidade			
Código SIPC	CARGA MANUAL DE ENTULHO INCLUSIVE CAÇAMBA (CONTAINER) DE 5 M3		UNID.			
Vigência: Agosto/2017			Última atualização:Outubro/2017			
COMPOSIÇÃO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		MATERIAL				
COTAÇÃO	COTAÇÃO	ALUGUEL P/ 7 DIAS CAÇAMBA DE ENTULHO (CONTAINER) DE 5 M3	UNID.	1,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
		EQUIPAMENTOS				
		MÃO-DE-OBRA				
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,50	R\$ 11,73	R\$ 29,33
TOTAL						R\$ 169,33

Código/Seq.	Descrição da Composição	Unidade
-------------	-------------------------	---------

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Código SIPCI		COLOCAÇÃO DE CALHA REAPROVEITADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO				M
Vigência: Agosto/2017		Última atualização: Outubro/2017				
COMPOSIÇÃO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
MATERIAL						
I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310 ML	0,053	R\$ 31,15	R\$ 1,65
I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,450	R\$ 9,00	R\$ 4,05
I	5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,002	R\$ 37,06	R\$ 0,06
I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,059	R\$ 72,99	R\$ 4,31
EQUIPAMENTOS						
C	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,013	R\$ 11,58	R\$ 0,15
C	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183	R\$ 10,71	R\$ 0,20
MÃO-DE-OBRA						
C	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,188	R\$ 14,56	R\$ 2,74
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 11,73	R\$ 2,93
TOTAL						R\$ 16,09

Código/Seq.		Descrição da Composição				Unidade
Código SIPCI		RETIRADA DE CALHA COM REAPROVEITAMENTO				M
Vigência: Agosto/2017		Última atualização: Outubro/2017				
COMPOSIÇÃO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
MATERIAL						
EQUIPAMENTOS						
MÃO-DE-OBRA						
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,28	R\$ 11,73	R\$ 3,28
TOTAL						R\$ 3,28

Código/Seq.		Descrição da Composição				Unidade
Código SIPCI		COLOCAÇÃO DE TUBOS DE QUEDA DE 100MM, PVC, DE ÁGUA PLUVIAL REAPROVEITADOS C/ VEDAÇÃO				UNID.
Vigência: Agosto/2017		Última atualização: Outubro/2017				

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

COMPOSIÇÃO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		MATERIAL				
I	12615	ABRACADEIRA PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UNID.	6,00	R\$ 3,40	R\$ 20,40
I	119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UNID.	0,300	R\$ 5,00	R\$ 1,50
		EQUIPAMENTOS				R\$ -
						R\$ -
		MÃO-DE-OBRA				R\$ -
C	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600	R\$ 14,56	R\$ 8,74
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	R\$ 11,73	R\$ 7,04
TOTAL						R\$ 37,67

Código/Seq.	Descrição da Composição	Unidade				
Código SIPCI	REVISÃO DE PORTÕES DE ENTRADA DO GALPÃO COM REPAROS	UNID.				
Vigência: Agosto/2017		Última atualização: Outubro/2017				
COMPOSIÇÃO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		MATERIAL				R\$ -
		EQUIPAMENTOS				R\$ -
						R\$ -
		MÃO-DE-OBRA				R\$ -
C	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,000	R\$ 15,60	R\$ 124,80
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$ 11,73	R\$ 93,84
TOTAL						R\$ 218,64

Código/Seq.	Descrição da Composição	Unidade				
Código SIPCI	RETIRADA DOS TUBOS DE QUEDA COM REAPROVEITAMENTO	UNID.				
Vigência: Agosto/2017		Última atualização: Outubro/2017				
COMPOSIÇÃO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		MATERIAL				
		EQUIPAMENTOS				
		MÃO-DE-OBRA				
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	R\$ 11,73	R\$ 4,69
TOTAL						R\$ 4,69

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Código/Seq.		Descrição da Composição	Unidade				
Código SIPCI		REVISÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SV				
Vigência: Agosto/2017		Última atualização: Outubro/2017					
COMPOSIÇÃO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
		MATERIAL					
		EQUIPAMENTOS					
		MÃO-DE-OBRA					
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,000	R\$ 18,39	R\$ 294,24	
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	R\$ 14,63	R\$ 234,08	
TOTAL						R\$ 528,32	

Código/Seq.		Descrição da Composição	Unidade				
Código SIPCI		ALAMBRADO COM REAPROVEITAMENTO DE MOUROES DE CONCRETO "I", ALTURA LIVRE 1,50 M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2				
Vigência: Agosto/2017		Última atualização: Outubro/2017					
COMPOSIÇÃO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
		MATERIAL					
I	335	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,15	R\$ 8,64	R\$ 1,30	
I	343	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, 2,10MM (0,0272 KG/M)	KG	2,200	R\$ 0,27	R\$ 0,59	
I	7167	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 1,50 M	M2	1,500	R\$ 12,78	R\$ 19,17	
		EQUIPAMENTOS					
		MÃO-DE-OBRA					
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,800	R\$ 16,53	R\$ 13,22	
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,90	R\$ 11,73	R\$ 22,29	
TOTAL						R\$ 56,57	

Código/Seq.		Descrição da Composição	Unidade				
Código SIPCI		REVISÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SV				
Vigência: Agosto/2017		Última atualização: Outubro/2017					
COMPOSIÇÃO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
		MATERIAL					

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

		EQUIPAMENTOS				
		MÃO-DE-OBRA				
C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,000	R\$ 18,16	R\$ 54,48
C	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 14,45	R\$ 43,35
TOTAL						R\$ 97,83

Código/Seq.	Descrição da Composição					Unidade
Código SIPCI	TELHA ISOLANTE COM NUCLEO EM POLIESTIRENO (EPS), E = 30 MM, REVESTIDA EM ACOZINCADO *0,5* MM COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, FACE SUPERIOR EM TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA C/ ACESSORIOS DE FIXACAO)					M2
Vigência: Agosto/2017			Última atualização: Outubro/2017			
COMPOSIÇÃO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		MATERIAL				
I	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	4,15	R\$ 1,41	R\$ 5,85
I	39520	TELHA ISOLANTE COM NUCLEO EM POLIESTIRENO (EPS), E = 30 MM, REVESTIDA EM ACOZINCADO *0,5* MM COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, FACE SUPERIOR EM TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	M2	1,146	R\$ 102,79	R\$ 117,80
						R\$ -
						R\$ -
		EQUIPAMENTOS				R\$ -
C	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0007	R\$ 315,86	R\$ 0,22
C	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,001	R\$ 78,84	R\$ 0,08
		MÃO-DE-OBRA				R\$ -
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,061	R\$ 11,73	R\$ 0,72
C	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,056	R\$ 14,56	R\$ 0,82
TOTAL						R\$ 125,48

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Código/Seq.		Descrição da Composição	Unidade			
Código SIPCI		PAINEL TIPO BRISE, C/ CHAPA DE AÇO FINA FRIO ESPESSURA MSG 24, COM FUROS CIRCULARES 1,00 MM, ENTRE CENTRO: 1,80 MM, ÁREA ABERTA 25%, COM PINTURA AUTOMOTIVA 3 DEMÃOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2			
Vigência: Agosto/2017		Última atualização: Outubro/2017				
COMPOSIÇÃO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
MATERIAL						
I	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	1,892	33,04	R\$ 62,51
I	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,0063	R\$ 9,90	R\$ 0,06
COTAÇÃO	COTAÇÃO	TINTA PU AUTOMOTIVA 900 ML	900 ML	0,2188	R\$ 50,00	R\$ 10,94
I	1327	CHAPA DE AÇO FINA A FRIO BITOLA MSG 24, E = 0,60 MM (4,80 KG/M2)	KG	4,8000	R\$ 4,50	R\$ 21,60
I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,008	R\$ 70,00	R\$ 0,56
I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,840	R\$ 0,53	R\$ 1,51
EQUIPAMENTOS						
C	92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,0800	R\$ 16,81	R\$ 1,34
C	92717	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,065	R\$ 0,18	R\$ 0,01
C	73618	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	M2	1,000	R\$ 7,27	R\$ 7,27
MÃO-DE-OBRA						
R\$ -						
R\$ -						
C	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,800	R\$ 15,60	R\$ 12,48
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,800	R\$ 16,53	R\$ 13,22
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,061	R\$ 11,73	R\$ 0,72
TOTAL						R\$ 132,22

Código/Seq.		Descrição da Composição	Unidade			
Código SIPCI		RETIRADA DE TELHA METÁLICA	M2			
Vigência: Agosto/2017		Última atualização: Outubro/2017				
COMPOSIÇÃO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
MATERIAL						
EQUIPAMENTOS						
MÃO-DE-OBRA						

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

C	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$ 14,56	R\$ 4,37
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R\$ 11,73	R\$ 2,35
TOTAL						R\$ 6,71

Código/Seq.	Descrição da Composição					Unidade
Código SIPCI	REFLETOR LED 100W – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					UNID.
Vigência: Agosto/2017			Última atualização: Outubro/2017			
COMPOSIÇÃO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		MATERIAL				
		REFLETOR LED 100W	UNID.	1,000	R\$ 230,00	R\$ 230,00
		EQUIPAMENTOS				
		MÃO-DE-OBRA				
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	R\$ 18,39	R\$ 3,68
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R\$ 14,63	R\$ 2,93
TOTAL						R\$ 236,60

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXO II “D” – COTAÇÃO

DIRETORIA DE PROJETOS E OBRAS				
COTAÇÃO				
COTAÇÃO				
DESCRIÇÃO	JODÊ MATERIAIS ELÉTRICOS	ENCANEL	ELETRO CENTRO MATERIAIS ELÉTRICOS	PREÇO TOTAL
	R\$ 16,00	R\$ 16,77	R\$ 35,50	R\$ 16,77
LÂMPADA LED 15W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	104 Norte Avenida Lo 2, 39 - Plano Diretor Norte Palmas, TO CEP: 77006-022	Comércio de Materiais de Construção - Endereço: 110 Sul, Avenida JK, Alameda 01, Lote 20 H, s/n - Setor Sul, Palmas - TO, 02366-000 -	Endereço: Rua 104 Sul Av Lo 3 - s/n Lt 75, Palmas - TO, 77020-028	

(63) 3215-1155

(63) 3216-7700

(63) 3215-8221

COTAÇÃO				
DESCRIÇÃO	DSM PORTÃO ELETRÔNICO	TELVITROM ELETRÔNICA	PROTECTOR SISTEMAS DE SEGURANÇA	PREÇO TOTAL
	R\$ 600,00	R\$ 650,00	R\$ 595,00	R\$ 600,00
MOTOR PARA PORTÃO ELÉTRICO	612 Sul Avenida Lo 15, 17 Qd 5 Plano Diretor Sul - Palmas - TO - CEP: 77022-086	Rua SE 5, lote 7A Cj 4 S 1A 104 SUL - Palmas - TO - CEP: 77020-018	Qd 507 Sul Alameda 19, 2 Plano Diretor Sul - Palmas - TO - CEP: 77017-183	

(63)3216-1730

(63)3225-3355

(63)3322-0817

COTAÇÃO				
DESCRIÇÃO	SULMETAIS	LUMIBRISE	PRELAR	PREÇO TOTAL
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISES METÁLICOS RETRÁTIL S/ PINTURA			R\$ 35,50	R\$ 35,50

COTAÇÃO				
DESCRIÇÃO	JW SEGURANÇA ELETRÔNICA	MEGA COMPANHIA DOS PORTÕES ELÉTRICOS	TELVITRON ELETRÔNICA	PREÇO TOTAL
	R\$ 550,00	R\$ 370,00	R\$ 556,00	R\$ 550,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERFONE	Rua Taquari, Quadra 41, Lote 07 Taquaralto		Rua SE 5, lote 7A Cj 4 S 1A 104 SUL - Palmas - TO	

(63)98421-5251

(63)98490-9470

(63) 3225-3355/(63) 98402-2008
(63) 98455-0973

COTAÇÃO				
---------	--	--	--	--

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

DESCRIÇÃO	LOCOEL LOCAÇÕES	LOCATINS LOCADORA DE MÁQUINAS	DELLA TORRE LOCADORA	PREÇO TOTAL
ALUGUEL P/ 7 DIAS CAÇAMBA DE ENTULHO (CONTAINER) DE 5 M3	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
	(63) 3217-1717	(63) 3225-1001	(63) 3213-1415	

COTAÇÃO				
DESCRIÇÃO	JODÊ MATERIAIS ELÉTRICOS			PREÇO TOTAL
REFLETOR LED 100W	R\$ 230,00			R\$ 230,00
	(63) 3217-1717	(63) 3225-1001	(63) 3213-1415	

COTAÇÃO				
DESCRIÇÃO	MERCADO LIVRE	TOLDO E CIA	MOLDAR TOLDOS	PREÇO TOTAL
KIT PARA TOLDO DE POLICARBONATO 6MM 5,40 X 2,00 M - FORNECIMENTO	R\$ 1.380,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.380,00
		(63) 99430-3064	(63)3214-2761	

712 Sul Alameda 5,
Plano Diretor Sul -
Palmas - TO - CEP:
99999-999

405 Sul Alameda 27, 0 Qd 01 Lt 1
L
Plano Diretor Sul - Palmas - TO -
CEP: 77021-640

COTAÇÃO				
DESCRIÇÃO	EXTRA.COM	AUTO TINTAS SANTA IZABEL	VISUAL TINTAS	PREÇO TOTAL
TINTA PU AUTOMOTIVA 900 ML	R\$ 68,90	R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
	(11) 4003-3383	3215-2620	3215-4191	

COTAÇÃO				
DESCRIÇÃO	ALADIM METAIS			PREÇO TOTAL
TUBO QUADRADO MEALON 20X20 1,50 FINA FRIO (6MTS)	R\$ 33,04			R\$ 33,04
	(11) 4003-3383	3215-2620	3215-4191	

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA
ANEXO II “E” – Memorial Descritivo**

MEMORIAL DESCRITIVO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Sumário

INTRODUÇÃO

DISPOSIÇÕES GERAIS

SEGUROS e LICENÇAS

FISCALIZAÇÃO

DISCREPÂNCIAS E PRIORIDADES

MATERIAIS BÁSICOS

1.0 REFORMA GERAL DO GALPÃO (ALMOXARIFADO)

1.1 TAXAS

1.1.1 e 1.1.2 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA.....

1.2 PLACA DE OBRA

1.2.1 PLACA DE OBRA.....

1.3 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.3.1 a 1.3.6 RETIRADAS

1.4 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

1.4.1 ALVENARIA

1.5 ESQUADRIAS

1.5.1 JANELAS

1.6 VERGAS e CONTRAVERGAS

1.6.1 e 1.6.2 VERGAS e CONTRAVERGAS

1.7 VIDRO

1.7.1 VIDRO TEMPERADO

1.8 PINTURA

1.8.1 PAREDE INTERNA.....

1.8.1.1 FUNDO SELADOR LATEX PVA

1.8.1.2 PINTURA TINTA LATEX PVA

1.8.2 PAREDE EXTERNA.....

1.8.2.1 FUNDO SELADOR ACRILICO

1.8.2.2 PINTURA TINTA LATEX ACRILICA

1.8.3 PINTURA TETO – BANHEIROS

1.8.3.1 EMASSAMENTO

1.8.3.2 PINTURA TINTA LATEX PVA

1.8.4 PINTURA DE PORTAS.....

1.8.4.1 PINTURA ESMALTE SINTETICO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- 1.8.5 PINTURA DE PISO**
- 1.8.5.1 PINTURA ACRILICA – PISO**
- 1.9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**
- 1.9.1 a 1.9.3 ITENS DIVERSOS**
- 1.10 COBERTURA**
- 1.10.1 TELHA ISOLANTE**
- 1.10.2 RECOLOCAÇÃO DE CALHAS**
- 1.11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**
- 1.11.1 a 1.11.5 ITENS DIVERSOS**
- 1.12 SERVIÇOS FINAIS**
- 1.12.1 e 1.12.2 LIMPEZA FINAL DA OBRA**

- 2.0 REFORMNA DO MURO**
- 2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**
- 2.1.1 DEMOLIÇÃO**
- 2.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO**
- 2.2.1 ALVENARIA**
- 2.3 REVESTIMENTO**
- 2.3.1 CHAPISCO**
- 2.3.2 REBOCO**
- 2.4 PINTURA**
- 2.4.1 EMASSAMENTO**
- 2.4.2 FUNDO SELADOR**
- 2.4.3 PINTURA TINTA LATEX ACRILICA**
- 2.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**
- 2.5.1 ALAMBRADO**
- 2.5.2 PORTÃO**
- 2.5.3 INTERFONE**
- 2.6 SERVIÇOS FINAIS**
- 2.6.1 e 2.6.2 LIMPEZA FINAL DA OBRA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

INTRODUÇÃO

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Memorial Descritivo fixa as condições relativas aos materiais e serviços para a Reforma Geral do prédio do Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação.

O terreno para execução da obra situa-se na **Quadra 106 Norte, Alameda 17, Lote 15, no município de Palmas, estado do Tocantins.**

Denominaremos a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, proprietária da obra, como "**CONTRATANTE**", e a empresa responsável pela execução do serviço como "**CONTRATADA**".

Faz-se acompanhar dos desenhos dos projetos e detalhes que serão parte integrante do contrato.

Os serviços contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas neste memorial descritivo, no contrato de execução da obra e nos projetos existentes.

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente, a construtora se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária, para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

A direção geral da obra ficará a cargo de um engenheiro convenientemente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e na Prefeitura local, auxiliado por um mestre-de-obras geral, cuja presença no local dos trabalhos deverá ser permanente, a fim de atender a qualquer tempo à Fiscalização, e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

Para as obras e serviços contratados, caberá à "**CONTRATADA**" fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários, empregar mão-de-obra capaz, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e empregados, visando assegurar acabamento esmerado, a conclusão das obras no prazo fixado, e prestando quaisquer esclarecimentos à fiscalização quando solicitados.

Em hipótese alguma poderá a "**CONTRATADA**" alegar desconhecimento das cláusulas e condições destas especificações, bem como das exigências expressas nos projetos e normas da ABNT.

Antes do preparo da proposta, o concorrente deverá visitar o local da obra e tomar conhecimento dos serviços e obras do contrato.

Todos os materiais utilizados serão de primeira qualidade e inteiramente fornecidos pela construtora, devendo estar em conformidade com a ABNT e INMETRO e de acordo com as especificações técnicas do projeto. Todos os serviços deverão ser executados em completa fidelidade às normas técnicas específicas da ABNT.

Eventuais casos omissos ou dúvidas deverão ser sanados junto à fiscalização e aos autores dos projetos.

Em caso de divergência entre as especificações técnicas e os desenhos dos projetos, prevalecerão as primeiras.

Serão impugnados pela fiscalização da "**CONTRATANTE**" todo e qualquer material ou serviço executado pela "**CONTRATADA**" que não atendam às condições contratuais, aos projetos, ao

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

memorial descritivo e demais documentos técnicos, cabendo à "**CONTRATADA**" refazer os serviços rejeitados e arcar inteiramente com as despesas decorrentes de tal fato.

A "**CONTRATADA**" deverá assegurar a necessária coordenação técnica entre os diversos elementos intervenientes da obra, viabilizando a compatibilização dos serviços a serem executados dentro da boa técnica.

Serão rejeitadas soluções que comprometam o desempenho técnico, a funcionalidade ou aspectos estéticos da obra. Normas de higiene e segurança do trabalho devem ser cumpridas pela "**CONTRATADA**", durante a execução da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a devida observância das mesmas.

Qualquer alteração na presente especificação só poderá ser efetuada mediante expresse consentimento da "**CONTRATANTE**". Todos os materiais somente serão aceitos pelos técnicos, assim como não será permitido qualquer material que não correlacione com a especificação. Em caso de dúvidas na interpretação, prevalecem as presentes especificações. Os serviços omitidos nestas especificações somente serão considerados extraordinários quando autorizados e a critério do profissional Arquiteto/Engenheiro.

É obrigação da "**CONTRATADA**", assim que receber a Ordem de Serviço para início dos serviços, abrir o diário de obra, a fim de dar início ao lançamento de todas as atividades e/ou alterações que porventura venham a ocorrer. O Diário de obra deverá sempre estar atualizado e sempre assinado pelos responsáveis da "**CONTRATANTE**" e da "**CONTRATADA**".

SEGUROS e LICENÇAS

Correrá por conta exclusiva da "**CONTRATADA**" a responsabilidade de qualquer acidente no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pela "**CONTRATANTE**", bem como, as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

É a "**CONTRATADA**" obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por Lei, e observando todas as Leis, regulamentos e pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das Leis Trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados, assim como multas impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que por força dos dispositivos legais sejam atribuídas a "**CONTRATANTE**".

A observância das Leis, regulamentos e posturas, a que se refere o item precedente, abrange também as exigências do CREA, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação da obra em local visível, contendo nomes do responsável técnico pela execução das obras, do autor ou autores dos projetos, empresa construtora, etc., tendo em vista as exigências do registro na região do citado Conselho em que se realiza a construção, e com as especificações recomendadas pela "**CONTRATANTE**".

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Mandarará a "**CONTRATADA**" afixar placa relativa à obra, dentro dos padrões recomendados por posturas legais, em local bem visível, e com os dizeres recomendados pela fiscalização.

FISCALIZAÇÃO

A "**CONTRATANTE**" manterá, nas obras, engenheiros e propostos seus, convenientemente credenciados junto à "**CONTRATADA**", e sempre adiante designados pela Coordenadoria de Fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da "**CONTRATANTE**", toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

As relações mantidas entre a "**CONTRATANTE**" e a "**CONTRATADA**", serão intermediadas pela fiscalização.

A "**CONTRATADA**" é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, sendo-lhe assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a "**CONTRATADA**" e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ter atendido dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da anotação no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

Fica a "**CONTRATADA**" obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

DISCREPÂNCIAS E PRIORIDADES

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que em caso de divergência entre as especificações e os desenhos dos projetos, prevalecerão sempre a primeira.

Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergência entre desenhos diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior.

Em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes prevalecerão sempre os mais recentes.

Em caso de dúvida ou omissão quanto à interpretação dos desenhos ou das especificações, será consultada a fiscalização.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

MATERIAIS BÁSICOS

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfazer rigorosamente esta especificação.

Todos os materiais a serem empregados na obra devem atender às especificações de projeto e apresentar características de uso e desempenho definidos pela ABNT; ficando a critério da fiscalização a solicitação de ensaios quando se fizerem necessários, podendo recusar os lotes que não atendam aos critérios técnicos adequados.

1.0 REFORMA GERAL DO GALPÃO (ALMOXARIFADO)

1.1 TAXAS

1.1.1 e 1.1.2 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

É a "CONTRATADA" obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por Lei, e observando todas as Leis, regulamentos e pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das Leis Trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados, assim como multas impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que por força dos dispositivos legais sejam atribuídas a "CONTRATANTE".

1.2 PLACA DE OBRA

1.2.1 PLACA DE OBRA

Deverá ser instalada Placa de Obra padrão PMP chapa em aço galvanizado nº18, engradamento em madeira, dimensões 3mx2m.

1.3 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.3.1 a 1.3.6 RETIRADAS

Deverão ser executados serviços de retirada de elementos, seja de que espécie for, obedecido o reaproveitamento de materiais conforme especificado em planilha orçamentária, salvo outra determinação especificado em projeto.

Terminado os trabalhos de demolição, todo e qualquer material estranho existente no terreno deverá ser removido, com carga mecânica de entulho, sendo a área devidamente limpa e, quando necessário, reconstituída.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Quaisquer dúvidas decorrentes de interpretação de desenhos, ou outras causas, deverão ser sanadas junto à "FISCALIZAÇÃO" ou à "CONTRATANTE".

1.4 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

1.4.1 ALVENARIA

A execução das alvenarias deverá obedecer ao projeto conforme especificações do tipo de material, espessuras e posicionamento.

Deverão ser seguidas rigorosamente as normas da ABNT, proporcionando a devida qualidade e resistência do conjunto.

Todas as alvenarias de fechamento, com exceção das que constituírem as divisórias nos sanitários deverão ser executadas com tijolo furado conforme adiante especificado, e deverão obedecer às dimensões e alinhamentos determinados no projeto. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas.

Os tijolos deverão ser generosamente molhados antes do seu assentamento.

A areia utilizada, quando for o caso, deverá ser média, lavada e sem impurezas.

A água em quantidade adequada deverá ser isenta de impurezas.

As superfícies de concreto que ficarem em contato com a alvenaria serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

As paredes, exceto quando especificado outro material, serão elevadas com tijolos cerâmicos furados com ranhuras nas faces, com dimensões de 20 x 20 x 10 (8 furos), 1/2 vez, obedecido o traço 1: 2: 8 (cimento, areia e cal).

As amarrações entre as paredes e a estrutura de concreto serão feitas por meio de pontas de ferro [f 1/4].

O assentamento dos tijolos deverá ser feito de forma cuidadosa, proporcionando às fiadas nivelamento, alinhamento e prumo perfeitos.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

As juntas horizontais e verticais deverão ser uniformes e possuir espessura de 12mm. Serão rebaixadas à colher e o excesso de argamassa deverá ser removido imediatamente após o assentamento do tijolo ou bloco.

Antes de ser iniciado qualquer revestimento, deverão ser testadas as canalizações ou redes condutoras de fluídos em geral, à pressão recomendada para cada caso.

1.5 ESQUADRIAS

1.5.1 JANELAS

As janelas e portas em esquadria metálica terão suas dimensões, material e modelo indicados nos detalhes do projeto arquitetônico.

Todo o material a ser empregado deverá ser de primeira qualidade e sem defeito de fabricação ou falhas de laminação.

Os serviços de serralheria deverão ser executados com precisão de cortes, ajustes e de acordo com os respectivos detalhes.

Antes de fixar as esquadrias de ferro, estas deverão receber tratamento com pintura anti-ferruginosa, tipo zarcão ou similar. O acabamento final é com pintura esmalte em duas demãos, na marca SUVINIL ou RENER ou similar, e na cor determinada em projeto.

As juntas das esquadrias com o acabamento seja concreto ou reboco, serão cuidadosamente calafetadas com padrão compatível à melhor técnica.

Os serviços de envidraçamento obedecerão aos detalhes desenvolvidos no projeto executivo de arquitetura, às orientações do fabricante e às recomendações a seguir.

A espessura dos vidros será de 3mm para vidro comum, 4mm e 6mm para vidro liso e 8mm e 10mm para vidro temperado incolor, seguindo o padrão conforme especificações do projeto arquitetônico.

A determinação do tipo, cor e espessura dos vidros, deverão seguir as especificações contidas no projeto arquitetônico.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

As janelas dos banheiros e vestiários terão vidro mini-boreal, espessura 3mm.

Para assentamento das chapas de vidro, será empregada massa de vidraceiro dupla ou gaxetas de borracha conforme indicação do projeto arquitetônico.

As chapas de vidro deverão ser assentadas sempre em leito elástico.

Antes da colocação dos vidros nos rebaixos do caixilho, estes serão bem limpos. Os vidros serão assentados entre as duas demãos finais de pintura de acabamento.

As placas de vidro não deverão apresentar defeitos de corte ou fabricação, nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

Os vidros serão de preferência fornecidos nas dimensões respectivas, procurando sempre que possível evitar o corte no local da construção.

Os vidros não poderão apresentar defeitos (rachadura, trinca, lasca), podendo o fiscal solicitar a substituição dos defeituosos, com ônus para a empreiteira.

1.6 VERGAS e CONTRAVERGAS

1.6.1 e 1.6.2 VERGAS e CONTRAVERGAS

Serão executadas vergas em concreto armado (controle tipo “B”, Fck = 13,5 MPa) sobre os vãos de portas e janelas, salvo se estas estiverem imediatamente sob o vigamento ou providas de bandeira. Também deverão ser executadas contravergas sob vãos de janelas.

Vergas e contravergas deverão exceder em 30cm de cada lado da projeção do vão. O concreto deverá ter dosagem de 250Kg de cimento por m³ de concreto, salvo quando especificada outra dosagem em projeto.

1.7 VIDRO

1.7.1 VIDRO TEMPERADO

Os serviços de envidraçamento obedecerão aos detalhes desenvolvidos no projeto executivo de arquitetura, às orientações do fabricante e às recomendações a seguir.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A espessura dos vidros será de 3mm para vidro comum, 4mm e 6mm para vidro liso e 8mm e 10mm para vidro temperado incolor, seguindo o padrão conforme especificações do projeto arquitetônico.

A determinação do tipo, cor e espessura dos vidros, deverão seguir as especificações contidas no projeto arquitetônico.

As janelas dos banheiros e vestiários terão vidro mini-boreal, espessura 3mm.

Para assentamento das chapas de vidro, será empregada massa de vidraceiro dupla ou gaxetas de borracha conforme indicação do projeto arquitetônico.

As chapas de vidro deverão ser assentadas sempre em leito elástico.

Antes da colocação dos vidros nos rebaixos do caixilho, estes serão bem limpos. Os vidros serão assentados entre as duas demãos finais de pintura de acabamento.

As placas de vidro não deverão apresentar defeitos de corte ou fabricação, nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

Os vidros serão de preferência fornecidos nas dimensões respectivas, procurando sempre que possível evitar o corte no local da construção.

Os vidros não poderão apresentar defeitos (rachadura, trinca, lasca), podendo o fiscal solicitar a substituição dos defeituosos, com ônus para a empreiteira.

1.8 PINTURA

1.8.1 PAREDE INTERNA

1.8.1.1 FUNDO SELADOR LATEX PVA

Todas as tintas serão vigorosamente agitadas dentro das latas ou baldes e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Quando a aplicação das tintas ocorrer sobre as peças metálicas será feita com a utilização de revólver de ar comprimido, em duas demãos incluso fundo anti-ferruginoso a base de óxido de ferro ou zarcão.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Deverá ser utilizada tinta látex acrílica própria para ambientes internos, em duas demãos. Todos os materiais deverão ser de primeira linha.

1.8.1.2 PINTURA TINTA LATEX PVA

As especificações referentes a este item devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 1.8.1.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

1.8.2 PAREDE EXTERNA

1.8.2.1 FUNDO SELADOR ACRILICO

As especificações referentes a este item devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 1.8.1.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

1.8.2.2 PINTURA TINTA LATEX ACRILICA

As especificações referentes a este item devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 1.8.1.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

1.8.3 PINTURA TETO – BANHEIROS

1.8.3.1 EMASSAMENTO

Para acabamento interno liso, aplicar de 1 a 3 demãos com espátula e/ou desempenadeira de aço, corrigindo relevos com lixa n.º 240, até o nivelamento perfeito, com intervalo indicado pelo fabricante.

Quando a pintura for acrílica usar só massa acrílica, e massa a óleo ou acrílica, para pintura esmalte.

1.8.3.2 PINTURA TINTA LATEX PVA

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

As especificações referentes a este item devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 1.8.1.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

1.8.4 PINTURA DE PORTAS

1.8.4.1 PINTURA ESMALTE SINTETICO

As especificações referentes a este item devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 1.8.1.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

1.8.5 PINTURA DE PISO

1.8.5.1 PINTURA ACRILICA – PISO

As especificações referentes a este item devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 1.8.1.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

1.9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.9.1 a 1.9.3 ITENS DIVERSOS

Os serviços serão rigorosamente executados de acordo com as Normas estabelecidas neste Memorial Descritivo e Especificação de Materiais, no Contrato da Obra e no Caderno de Projetos Executivos.

Todos os materiais utilizados serão de 1ª linha de acordo com as Normas e Especificações da ABNT, e concessionárias, quando for o caso, devidamente certificados pelo INMETRO.

Em caso de divergências entre as especificações e os desenhos dos projetos, quando houver, prevalecerão as primeiras.

Em caso de dúvida ou omissão quanto à interpretação dos desenhos e das especificações, serão consultados a **FISCALIZAÇÃO** e Autoria de projeto, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas e/ou problemas que interfiram ou interrompam a execução dos serviços.

1.10 COBERTURA

1.10.1 TELHA ISOLANTE

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

As telhas, independentemente do tipo, terão seu modelo e dimensões determinados em projeto executivo, na melhor forma a que se aplica, de boa qualidade, leves, bem desempenadas, fabricadas em material de qualidade, de modo que permitam o perfeito encaixe e superposição.

Deverão ser apresentadas amostras dos produtos a serem utilizados à “**FISCALIZAÇÃO**”.

1.10.2 RECOLOCAÇÃO DE CALHAS

As especificações referentes a este item devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 1.9.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

1.11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1.11.1 a 1.11.5 ITENS DIVERSOS

As especificações referentes a este item devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 1.9.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

1.12 SERVIÇOS FINAIS

1.12.1 e 1.12.2 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Terminados os trabalhos de construção, todas as edificações serão limpas pela construtora. Esta limpeza consistirá em lavagem geral e remoção de todas as manchas de tinta dos pisos impermeáveis, paredes, esquadrias, vidros, aparelhos sanitários e metais, usando-se em cada caso, a técnica e os materiais adequados.

Todo e qualquer entulho existente no terreno deverá ser removido, sendo a área devidamente limpa e, quando necessário, reconstituída.

Todas as instalações do canteiro de obras deverão ser desmontadas e removidas, com o cuidado de não danificar qualquer parte da obra, inclusive jardins, gramados, calçadas, etc.

Todas as esquadrias deverão ser devidamente limpas e ajustadas, quando necessário. Não serão aceitas esquadrias que apresentem defeitos de funcionamento, peças danificadas, etc. Eventuais danos na pintura deverão ser sanados.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Serão desobstruídas todas as passagens de águas pluviais (calhas, ralos, drenos, condutores, etc.), assegurando-se o perfeito funcionamento do sistema, eliminando-se restos de materiais, lixos, etc.

A obra deverá apresentar-se rigorosamente limpa, isenta de respingos de pintura ou salpicos de argamassa, materiais de acabamento em perfeito estado e rigorosamente de acordo com o projeto.

Deverão se apresentar em perfeito funcionamento todas às instalações, equipamentos e aparelhos elétricos, assim como instalações de água, esgoto, proteção e combate a incêndios, telefonia, lógica, etc., as quais deverão ser rigorosamente verificadas, obedecendo-se as normas da ABNT (NBR – 565, NBR – 8160 e NBR – 5675) para aceitação da obra.

As áreas externas pavimentadas bem como as suas adjacências serão limpas e todo o entulho deverá ser removido.

Para todos os efeitos, as diversas partes da obra somente serão consideradas concluídas e, portanto, recebidas, após haver sido efetuada a limpeza final de cada uma das partes.

2.0 REFORMNA DO MURO

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1 DEMOLIÇÃO

As especificações referentes a este item devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 1.3.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

2.2.1 ALVENARIA

As especificações referentes a este item devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 1.4.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.3 REVESTIMENTO

2.3.1 CHAPISCO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Todas as paredes e vigas de concreto deverão ser chapiscadas interna e externamente com argamassa de cimento e areia no traço 1: 4, com espessura de 2mm, aplicado com rolo para textura acrílica, quando for o caso.

As paredes deverão ser abundantemente molhadas, antes do início do chapisco.

A aplicação do chapisco deverá ser de baixo para cima em todos os parâmetros verticais interno e externo das alvenarias e estruturas.

Recomenda-se um intervalo mínimo de 24 horas. Para aplicação do emboço, ou reboco massa única.

2.3.2 REBOCO

O reboco deverá ser aplicado interna e externamente em todas as paredes, exceto nas que receberão revestimento cerâmico, devendo ser aplicado por estucadores de perícia reconhecidamente comprovada,

Os rebocos só serão iniciados após a completa pega dos emboços, cuja superfície será limpa a vassoura, expurgada de partes soltas e suficientemente molhada.

Os rebocos serão regularizados e desempenados à régua e desempenadeira, devendo apresentar aspecto uniforme, com paramento perfeitamente plano. Sua espessura deverá ser de 5mm. Em caso de teste com luz para verificação do plano, não será permitido reboco com variação de sombras, indicando superfície imperfeita e no caso da existência, será rejeitado pelo fiscal que pedirá a remoção do reboco para execução de outro com ônus para a "**CONTRATADA**".

Nas superfícies das paredes deverá ser aplicada uma só demão de argamassa de cimento e areia fina e peneirada no traço 1:2, com espessura de 5mm.

O reboco deverá ser executado, no mínimo, 24 horas após a pega completa do emboço, cuja superfície deverá ser limpa e abundantemente molhada.

2.4 PINTURA

2.4.1 EMASSAMENTO

As especificações referentes a este item devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 1.8.3.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

2.4.2 FUNDO SELADOR

As especificações referentes a este item devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 1.8.1.2, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.4.3 PINTURA TINTA LATEX ACRILICA

As especificações referentes a este item devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 1.8.1.2, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

2.5.1 ALAMBRADO

As especificações referentes a este item devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 1.9.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.5.2 PORTÃO

As especificações referentes a este item devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 1.9.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.5.3 INTERFONE

As especificações referentes a este item devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 1.9.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.6 SERVIÇOS FINAIS

2.6.1 e 2.6.2 LIMPEZA FINAL DA OBRA

As especificações referentes a este item devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 1.12.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**



**PREFEITURA
PALMAS**
SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

ANEXO II "F" - MEMORIAL DE CÁLCULO

REFORMA GERAL DO GALPÃO (ALMOXARIFADO) E OUTROS PEQUENOS REPAROS											
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	PERÍMETRO (M)	UNIDADE	ÁREA (M2)	VOLUME (M3)	DESCONTO (M2)	MASSA (KG)	DISTÂNCIA (KM)
	TAXA										
	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO (TAXA) ACIMA DE R\$15.000					2,00					
	PLACA DE OBRA										
	PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	1,40	1,20				1,68				
	SERVIÇOS PRELIMINARES										
	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	2,00	0,20	1,00		20,00		3,20			
	RETIRADA DE LUMINÁRIAS E REFLETORES					5,00					
	RETIRADA DE TELHA METÁLICA	4,985	20,15				101,55				
	RETIRADA DE TELHA METÁLICA	4,985	20,15				101,55				
	RETIRADA DE CALHA COM REAPROVEITAMENTO	42,00									
	RETIRADA DOS TUBOS DE QUEDA COM REAPROVEITAMENTO					12,00					
	REVISÃO DE PORTÕES DE ENTRADA DO GALPÃO COM REPAROS					3,00					
	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	12,71	13,42				170,57				
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO										
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	19,48	0,30			2,00	11,69				
	VERGA										
	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	21,00				2,00	42,00				
	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	21,00				2,00	42,00				
	ESQUADRIA										
	JANELA										

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**



JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	1		0,6		32	19,2				
VERGA										
VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	40,00				2,00					
CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	40,00				2,00					
VIDRO										
VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	1,00		0,60		32,00	19,20				
PINTURA										
PINTURA INTERNA										
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	59,04		6,00			327,39		26,85		
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	9,52		4,50		2	83,79		1,89		
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	59,04		6,00			327,39		26,85		
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	9,52		4,50		2	83,79		1,89		
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (2)	59,04		6,00			327,39		26,85		
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (2)	9,52		4,50		2	83,79		1,89		
PINTURA EXTERNA										
APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS			6,00	60,14		334,38		26,46		
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.			6,00	60,14		334,38		26,46		
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS			6,00	60,14		334,38		26,46		
APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS (PILARES)				4,50	8	36				
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. (PILARES)				4,50	8	36				
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (PILARES)				4,50	8	36				

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

**PREFEITURA
PALMAS**
SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS (VIGAS)	14,00			1,30	2	36,4			
APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS (VIGAS)	10,00			1,30	1	13			
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. (VIGAS)	14,00			1,30	2	36,4			
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. (VIGAS)	10,00			1,30	1	13			
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (VIGAS)	14,00			1,30	2	36,4			
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (VIGAS)	10,00			1,30	1	13			
PINTURA DE TETO – BANHEIRO									
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	2,30	1,25				2,88			
APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS . AF_06/2014	2,30	1,25				2,88			
PINTURA DE PORTA VENEZIANA E PORTAS DE AÇO DE ENROLAR									
PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PECAS METALICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMAOS, INCLUSO UMA DEMAO FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO – ESQUADRIAS (PORTAS)	2,00		2,60		3,00	39,00			
PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PECAS METALICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMAOS, INCLUSO UMA DEMAO FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO – ESQUADRIAS (PORTÃO)	0,90		2,10		1,00	4,73			
PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS									
PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	10,00	20,00				200,00			
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, C/ LAMPADA DE LED 15 W					2,00				
REVISÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1,00				
REFLETOR LED 100W – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					3,00				

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA

PREFEITURA
PALMAS
ALEGRIA DE VER ACONTECER
SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

COBERTURA										
	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. M2	4,99	20,15					101,55		
	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. M2	4,99	20,15					101,55		
	COLOCAÇÃO DE CALHAS REAPROVEITADA	42,00								
SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
	PAINEL DE VENEZIANA TIPO BRISE, NA CHAPA # Nº 20, COM PINTURA AUTOMOTIVA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	20,00	0,80				2,00	32,00		
	PORTAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL UNICO, DIM UNENSOES 4,0X2,10M, INCLUSIVE C/ MOTOR ELETRÔNICO						1,00			
	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	14,07								
	ALAMBRADO COM REAPROVEITAMENTO DE MOUROES DE CONCRETO "I", ALTURA LIVRE 1,50 M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	22,33								
SERVIÇOS FINAIS										
0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	20	10					200,00		
	CONTAINER – ALUGUEL (7 DIAS)						1			
MURO										
SERVIÇOS PRELIMINARES										
	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	14,5	1,5				2	43,5		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO										
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (MURO)	8	2					16		
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (MURO)	5	1,5					7,5		

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA


SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (MURO)	5	2				10				
REVESTIMENTO										
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (MURO)	14,5	1,5				2	43,5			
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (MURO)	8	2				2	32			
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (MURO)	5	1,5				2	15			
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (MURO)	5	2				2	20			
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 (MURO)	14,5	1,5				2	43,5			
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 (MURO)	8	2				2	32			
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 (MURO)	5	1,5				2	15			
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 (MURO)	5	2				2	20			
PINTURA										
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	14,5	1,5				2	43,5			
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	8	2				2	32			
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	5	1,5				2	15			
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	5	2				2	20			
APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS	14,5	1,5				2	43,5			

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA



APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS	8	2			2	32				
APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS	5	1,5			2	15				
APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS	5	2			2	20				
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	14,5	1,5			2	43,5				
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	8	2			2	32				
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	5	1,5			2	15				
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	5	2			2	20				
SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
ALAMBRADO COM REAPROVEITAMENTO DE MOUROES DE CONCRETO "I", ALTURA LIVRE 1,50 M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	15		1,5			22,5				
PORTAO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL UNICO, DIM UNENSOES 4,0X2,10M, INCLUSIVE C/ MOTOR ELETRÔNICO					1					
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERFONE					1					
SERVIÇOS FINAIS										
LIMPEZA FINAL DA OBRA	20	4,55				91				
CARGA MANUAL DE ENTULHO INCLUSIVE CONTAINER DE 5 M3										

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXO III - Minuta do Contrato

**CONTRATO Nº /2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2018
PROCESSO nº 2017072634**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME _____.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio do **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, CNPJ/MF Nº ..., com sede na Quadra 1212 SUL, AV. LO-27, ESQUINA C/ AV. NS-10, Centro-Palmas/TO, neste ato representado por _____, RG nº__ - SSP/ __, CPF/MF nº__, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, com sede na ___, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por _____, portador do RG nº_____, CPF/MF nº_____, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a **realização de reforma geral no Almoarifado da Secretaria Municipal da Educação, situado na 106 Norte, Al. 17, Lt. 17, Palmas/TO**, conforme condições, quantidades e especificações dos ANEXOS do edital, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

1.2. Os serviços a serem desenvolvidos estão descritos de forma detalhada nos Anexos do Termo de Referência, e deverá obedecer ao cronograma físico-financeiro dos serviços estabelecido nos citados ANEXOS.

1.3. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo **2017072634** do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.3.1 O Edital do Pregão Presencial nº __/2018 do CONTRATANTE; e

1.3.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em _ de _ de 2018.

1.4. A prestação dos serviços objeto deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma presencial, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

1.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor contratual, e 25% (vinte e cinco por cento) para as supressões sempre precedido da indispensável justificativa técnica, tendo como base o valor inicial do contrato, de acordo com art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

1.6. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO:

2.1. Os serviços deverão ser executados dentro da vigência contratual, no Município de Palmas-TO, conforme Termo de Referência.

2.2. Local para a execução será no **reforma geral no Almojarifado da Secretaria Municipal da Educação, situado na 106 Norte, Al. 17, Lt. 17, Palmas/TO.**

2.3. O prazo para execução dos serviços será de 90(noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, de acordo com a ordem de serviços emitida pela Secretaraia Municipal da Educação.

2.4. Os materiais adotados e os serviços executados deverão estar em consoante acordo com o Projeto Executivo de Arquitetura e o Memorial Discritivo.

2.5. os serviços deverão ser prestados com pontualidade, em observância a este contrato firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

3.1. As condições de recebimento do objeto deste Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

4.1. O CONTRATADO deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser refeito.

4.2. A garantia deverá ser ainda, conforme o Código de Defesa do Consumidor estabelece.

4.3. Caso seja refeito algum serviço devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTE:

5.1. O valor total do presente Instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

5.2. Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora:

Classificação Orçamentária:

Natureza de Despesa:

Fonte de Recursos:

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da medição e atesto das Notas Fiscais. O requerimento de medição deverá ser instruído com a planilha de serviços executados, contendo as informações pertinentes à medição em questão.

7.2. O pagamento será por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco:--, Agência: nº. _ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

8.1 Da Garantia Contratual:

8.1.1 No ato da assinatura do contrato, deverá o contratado apresentar garantia de execução, perante a Tesouraria da Secretaria de Finanças, na forma de caução, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

8.1.2 Observadas as orientações contidas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, a caução mencionada no item anterior poderá ser efetuada mediante:

- e) Títulos da dívida pública, os quais não poderão estar onerados por cláusula de impenhorabilidade e intransferibilidade, e deverão ser do tipo nominativo endossável;
- f) Em espécie;
- g) Carta de fiança bancária;
- h) Seguro-garantia em apólice nominal à Prefeitura de Palmas.

8.1.3 Os licitantes classificados na forma do § 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 ficam obrigados à prestação da garantia adicional.

8.1.4 Os Títulos da Dívida Pública somente serão aceitos se a proponente apresentar prova de que o mesmo foi escriturado no Sistema Centralizado de Liquidação e Custódia - SELIC, e seu valor econômico será aquele certificado pelo Ministério da Fazenda, conforme art. 61 da Lei Complementar 101/2000.

8.1.5 No caso de Fiança Bancária, esta deverá ser, a critério do contratado, fornecida por um banco localizado no Brasil.

8.1.6 No caso da opção pelo Seguro-Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da contratante, cobrindo o risco de quebra do

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

contrato.

8.1.7 Em qualquer caso, a garantia deverá ter um prazo suficiente para a execução da obra, sendo que a contratada deverá estar sempre atenta à data de seu vencimento para a renovação tempestiva.

8.1.8 A garantia prestada pela proponente vencedora será restituída ou liberada em até 10 (dez) dias consecutivos após a conclusão final dos serviços, objeto deste Edital, mediante a apresentação do termo de recebimento definitivo.

8.1.9 O resgate de caução de garantia de execução do contrato, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação do termo de recebimento definitivo do objeto licitado, fornecido pela Secretaria Municipal da Educação, observadas as disposições contratuais.

8.2 Constituem obrigações da Contratada:

8.2.1 A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

8.2.2 Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes, montagem, desmontagem, manutenção técnica, transporte de pessoal e material para a execução dos serviços, qualquer taxa que por ventura venha ser cobrada para que proceda o serviço, e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

8.2.3 A Contratada deverá realizar os serviços solicitados dentro da vigência contratual, conforme estabelecido no termo de referência ANEXO II do Edital.

8.2.4 O objeto em desacordo com o Edital será rejeitado e deverá ser refeito, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

8.2.5 Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

8.2.6 Os materiais adotados e os serviços executados deverão estar em consoante acordo com O Projeto Executivo de Arquitetura e o Memorial Descritivo.

8.2.7 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o atendimento de prazo, da qualidade e dos serviços executados, devendo alocar os recursos humanos e materiais suficientes.

8.2.8 Realizar com recursos próprios todos os serviços relacionados com o objeto deste Contrato, observadas as especificações estabelecidas pela **CONTRATANTE**.

8.2.9 Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a **CONTRATADA**, independentemente de solicitação.

8.2.10 A CONTRATADA é obrigada a participar à Secretaria Municipal da Educação a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto no todo ou em parte.

8.2.11 Não caucionar ou utilizar o presente Contrato como garantia para qualquer operação financeira.

8.2.12 Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas no Pregão Presencial que deu origem a este ajuste.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

8.2.13 Cumprir todas as leis e normas federais, estaduais e municipais pertinentes, além de responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.2.14 Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados e, se e quando for o caso, com relação a empregados de fornecedores contratados.

8.2.15 Assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos por ela, em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos fiscais e comerciais que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.2.16 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.2.17 Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos rejeitados pela fiscalização da contratante, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes desses serviços.

8.2.18 É de inteira responsabilidade e ônus da CONTRATADA, adoção de todas as medidas de segurança necessária à execução do objeto deste contrato.

8.2.19 A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os serviços estejam em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

8.2.20 Os técnicos e prepostos da CONTRATADA deverão utilizar uniformes e documentação que os identifique perante a fiscalização e a CONTRATANTE.

8.2.21 Após o término dos serviços, o local deverá ser entregue pela CONTRATADA, completamente limpo, sem qualquer tipo de sobra de materiais e/ou equipamentos utilizados.

8.2.22 Apresentar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.

8.2.23 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes direta ou indiretamente de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato.

8.2.24 Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à **CONTRATANTE**, as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

8.2.25 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização e supervisão, no que tange ao objeto do presente Contrato, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações efetuadas.

8.2.26 A CONTRATADA é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pela Diretoria de Obras e Projetos da Secretaria Municipal da Educação, na execução do serviço, em qualquer momento, devendo prestar informações e esclarecimentos solicitados.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

8.2.27 O recebimento dos serviços será feito desde que a CONTRATADA cumpra as exigências estabelecidas, e aprovada pela equipe de acompanhamento e fiscalização, conforme Termo de Referência do instrumento convocatório.

8.2.28 A CONTRATADA deverá seguir todas as normas de segurança estabelecidas pelos Órgãos reguladores e legislação aplicável.

8.2.29 A CONTRATADA não poderá subcontratar o objeto deste contrato.

8.2.30 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

8.3 Constituem obrigações da Contratante:

8.3.1 Emitir Ordem de Serviços, por meio da Diretoria de Projetos e Obras da Secretaria da Educação.

8.3.2 Acompanhar e exercer a fiscalização e supervisão dos serviços, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

8.3.3 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para os serviços, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.3.4 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa proceder a realização dos serviços conforme estabelecido neste contrato.

8.3.5 Efetuar o respectivo pagamento devido pelo serviço, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

8.3.6 Comunicar à CONTRATADA qualquer alteração sobre os serviços contratados.

8.3.7 Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações contidas nos anexos do edital.

8.3.8 Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.3.9 Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente, conforme Termo de Referência anexo ao instrumento convocatório que originou este ajuste.

8.3.10 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da Contratada considerado inadequado ao fornecimento contratado.

8.3.11 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos, solicitando à contratada as substituições que se verificarem necessárias.

8.3.12 Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

8.3.13 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública por prazo não superior a 02 (dois) em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2 Quando o proponente não assinar o contrato ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **9.1."b"** e à penalidade do item **9.1."e"** ou **9.1."f"**, além de decair o direito à execução do objeto.

9.3 As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

9.4 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei federal nº 8.666/93 e leis subsidiárias.

9.6 As penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.7 O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº **2017072634**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

13.1. O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme normas da Lei nº 8.666/93.

13.2. O prazo de execução será de 90 (noventa) dias a contar da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal da Educação, conforme discriminado no cronograma físico-financeiro presente no Termo de Referência ANEXO II “B” ao edital.

13.3. O prazo estabelecido na ordem de serviço não poderá ultrapassar o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas pela equipe designada pelo CONTRATANTE (Secretaria Municipal de Educação), conforme Termo de Referência anexo ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, ___ de ___ de 2018.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

Testemunhas:

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

MODELOS

MODELO 1 - Credenciamento

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Palmas (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº xxx/2018 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

MODELO 2 – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

MODELO 3 – Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº xxx/2018, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas/TO,de de 2018.
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º /2018.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

MODELO 5 - Declaração de Responsabilidade Técnica dos Serviços
(Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO,de de 2018.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2018.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme o Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar da execução do objeto licitado, na condição de Responsável(eis) Técnico(s), quais sejam:

Nome do Profissional	Formação	Nº da inscrição no Conselho de Classe competente (CREA/CAU)

Declaramos estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional(is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

MODELO 6 - Declaração de Compromisso do Profissional

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2018.

Autorizo a empresa..... (nome da empresa), CNPJ nº, a incluir meu nome na equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como, comprometo-me a participar da equipe permanente, caso a mesma venha a ser contratada.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Profissional da Empresa

(Número de identificação no conselho de classe)

MODELO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

MODELO 7 - Declaração de Disponibilidade de Equipamentos
(Em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2018

_____(**Nome da Empresa**), inscrita no CNPJ sob o número _____, com endereço sito à _____, declara, sob as penalidades legais cabíveis, que os equipamentos indispensáveis e adequados à execução dos serviços objeto do edital, conforme Termo de Referência, estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso, inclusive sujeitos à vistoria do órgão demandante, para sua aceitabilidade no momento da contratação, e sempre que necessário.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2018.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Modelo 8 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Ref.: Pregão Presencial Nº _____/2018.
À Prefeitura Municipal de Palmas/TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO